

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.179, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 1.042.932,13.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.015, de 03 de dezembro de 2015, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.042.932,13 (um milhão quarenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e treze centavos) destinado ao reforço da seguinte:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.06 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

1123 - 02.06.15.451.0211.1.307- 1100 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 10.000,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

279 - 06.03.12.367.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários 6.000,00

238 - 06.03.12.361.0232.2.205- 0031 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários 25.000,00

06.04 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

295 - 06.04.12.366.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários 2.100,00

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

237 - 06.03.12.361.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários 1.200,00

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

199 - 06.02.12.365.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 406.000,00

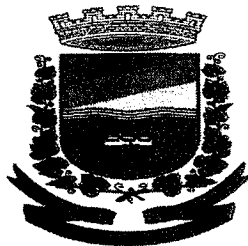
06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

242 - 06.03.12.361.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 39.100,00

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

206 - 06.02.12.365.0232.2.205- 0031 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 43.600,00

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL



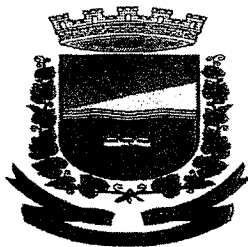
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

284 - 06.03.12.367.0232.2.205- 0020 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 15.300,00
247 - 06.03.12.361.0232.2.205- 0031 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 299.800,00

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA
10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA
489 - 10.01.20.606.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 350,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
689 - 11.05.10.305.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários 3.000,00
11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE
620 - 11.03.10.302.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários 2.700,00
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
560 - 11.02.10.301.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários 12.000,00
11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE
530 - 11.01.10.122.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais 4.000,00
11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE
621 - 11.03.10.302.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais 5.500,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
561 - 11.02.10.301.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais 9.000,00
11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
690 - 11.05.10.305.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais 1.000,00
679 - 11.05.10.304.0232.2.205- 0040 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 3.500,00
11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE
626 - 11.03.10.302.0232.2.205- 0040 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 53.000,00
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
566 - 11.02.10.301.0232.2.205- 0040 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 83.700,00
11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
696 - 11.05.10.305.0232.2.205- 0040 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 14.000,00
11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

541 - 11.01.10.122.0232.2.206- 0040 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 857,28

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.11 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE

896 - 13.11.08.244.0322.2.205- 1117 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 244,85

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

1037 - 15.01.26.451.0232.2.224- 1002 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.260,00

15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1060 - 15.02.25.752.0361.2.259- 1060 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 720,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.06 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

1124 - 02.06.15.451.0211.1.307- 1100 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

241 - 06.03.12.361.0232.2.205- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 406.400,00

246 - 06.03.12.361.0232.2.205- 0020 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 431.700,00

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

492 - 10.01.20.606.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 350,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

562 - 11.02.10.301.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 191.400,00

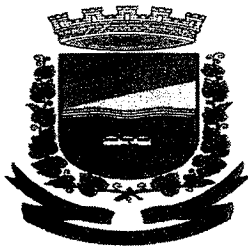
11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

537 - 11.01.10.122.0232.2.205- 0040 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 857,28

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.11 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE

909 - 13.11.08.244.0322.2.206- 1117 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 244,85



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1126 - 15.02.25.752.0361.2.259- 1060 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 720,00

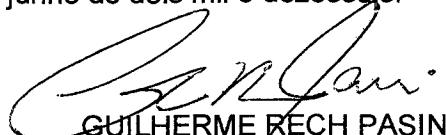
15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
1048 - 15.01.26.451.0361.2.255- 1002 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.260,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 022
e publicado (a)
Em 24 / 06 / 16